

1887

CASAMENTO

L. N.º .....

1887 /

BE  
TO

## Titulo de abertura

Ha de servir este Livro para nelle se  
lançarem os termos de casamentos e  
baptizados na parochial Igreja de S. João  
Baptista desta ilha.

Vigaria Toranea da ilha  
Brava, 1.º de janeiro de 1887.

O Vig. Dei.

F. Andre Ferrigno





Docu  
tancia

os meios não sabem escrever. Brava  
em ut notis. O Barcho.

André Ferreira  
As testemunhas presentes foram de  
lito lito e João Figueira e Manuel  
José do Valle, empregado da guija mes-  
sante nesta freguesia e qual, vna e  
signada em nomes de pias, de  
de seu lado. Em ut notis. O Barcho.



José José de Faria  
Manoel José do Valle

N.º 5  
Christiano da Rosa

Maria dos Santos Duarte

Documento junto Mandado da Legacia  
ria de 16 de Abril corrente

Brava em ut notis. O Barcho.

Christiano da Rosa e Maria dos Santos

Quarte, com o Mandado da Legacia de 16 de

de 16 de Abril corrente

des ante de cinco dias do mes de abril de mil  
oitocentos e oitenta e sete na Guija parochial  
de São João Baptista da villa Brava Bispo  
de Lago Verde e freguesia de meunas  
villa e perante mim parochio abade  
affirma de co apparecção e constabante  
Christiano da Rosa e Maria dos Santos  
Quarte, com o Mandado da Legacia de 16 de  
maio respectiva em que me foi ordenado  
seu casamento, elle, de idade de vinte e um  
anos, filho legitimo de João da Brava e Bath  
ista da Brava, e ella de meunas idade, filha  
legitima de Francisco dos Santos e Emilia de  
corte ambos solteiros, batizados, natura  
es de dita villa, moradores no sitio de meunas  
na dita freguesia onde foram bapti  
zados, e quaes, unentes, compelentemente  
antecipados, pelos respectivos contentes  
meunas, juntos, nozantos, e de receberam

4  
de  
Christiano

por maior e multas e sem impedimento  
algum civil ou civil, os unidos em ma-  
monio, procedendo em todo este acto con-  
forme a dita catholica romana, e que foram  
testemunhas presentes, Ferreira José e  
Pereira, e Guilherme José Coelho, ambos ca-  
sados, proprietarios, naturaes, e residentes na  
freguesia desta freguesia. Para certidão da  
em duplicado este termo que se confere  
e assignado com o rubricado e testemunhas  
da chancelaria e confirmado. Em rubricado e  
escrever. Brava em ut notis.

O Barcho

André Ferreira

Christiano da Rosa  
Thomaz José Pereira  
Guilherme José Coelho

N.º 6  
José Rodrigues  
e  
Amelia Gonçalves

Documento junto Mandado da Legacia

ria de 2 de Maio corrente

Brava em ut notis. O Barcho.

O Barcho

Ferreira

dez dias do mes de abril de 1815  
de mil oitocentos e oitenta e sete na Guija  
parochial de São João Baptista da  
villa Brava Bispo de Lago Verde e freguesia  
de meunas villa e perante mim  
parochio abade assignado e apparecção  
e constabante José Rodrigues e Ame-  
lia Gonçalves, com o Mandado da Legacia  
ria de 2 de Maio respectiva em que me foi  
ordenado e seu casamento, elle, de idade  
de vinte e quatro annos, filho legitimo de  
Thomaz Rodrigues e Guizantina de Brava  
e mantido, e ella de vinte e tres annos  
e idade, filha legitima de Christiano Gon-  
calves e Officina Rodrigues, batizados em  
ambos solteiros, naturaes de dita villa,  
parochianos, desta freguesia e mo-

Docu  
tomeo

rações no sitio de São da Estrela da dita freguesia onde foram baptisados, as quaes nubentes, dizen-  
tando de segundo e em segundo grau de consanguinidade em linha colateral igual, por sua licençã em Be-  
neditina e clero de São em data de dez de abril ultimo funde, e sem impedi-  
mento algum canonico ou civil se receberam por marido e mulher e os unidos matrimonio, procedendo em todo este acto conformes a dita catholica e romana, do que foram testemunhas presentes Theophi-  
lo Pereira e Luiz de Aguiar proprietarios de Manoel Jose de Tallo, solteiro, emprega-  
do da Igreja de ambos matizes, e re-  
sidentes nesta freguesia. Para constar lavrou-se em duplicado este termo que se confere e assigna com o nublente e testemu-  
nhas que o acham conformes, e nublente não habendo  
vid. São em data retro.

O Parocho:

Antonio Ferraz

Em tempo as paes dos nubentes, e pa-  
res tambem matizes desta ilha

O Parocho

Arche



Jose Rodrigues

Procurador Geral e Parocho  
Manoel Jose de Tallo

N.º 7  
Manuel da Silva Costa

Anna de Pena

Decreto junto mandado da Vigaria  
nia foranea de 10 de 30 abril ultimo.

São em data retro.

O Parocho

Ferraz

Nos sete dias do mes de maio de mil  
oitocentos e oitenta e sete em Igreja  
paroquial de São João Baptista  
da ilha Brava, Presidio de São  
Pedro e Lourellis da mesma ilha  
e perante mim parochiano  
e assignado compareceram e con-  
testaram Manuel da Silva Costa  
e Anna de Pena, com todos os seus  
papeis e oitenta e sete, e sem  
impedimento algum canonico ou  
civil; elle de idade e estado unico,  
de idade filho legitimo de Pedro da  
Silva Costa e Joana Duarte, e ella  
de idade unica e solteira, filha tan-  
bem legitima de Theophilo de Sousa de  
Mingos da ilha Brava, solteira, ma-  
triz desta ilha e freguesia, trabalha-  
dores e moradores na povoação desta  
freguesia do que são parochia-  
nos da onde foram baptisados, sen-  
do seus paes tambem matizes, res-  
tando a ilha as quaes nubentes se rece-  
beram por marido e mulher de quem  
matrimonio, procedendo em todo o acto  
segundo a dita catholica e romana, do que  
foram testemunhas presentes Theophilo, Pe-  
dro e Luiz de Aguiar proprietarios de Manoel Jose  
de Tallo, empregado da Igreja parochial,  
sendo a questo o unico e este solteiro  
de ambos residentes nesta po-  
voação de São João Baptista  
Brava constar lavrou-se em  
duplicado este termo  
que assigno com as testemu-

Docu  
tarea

nhas depois do a ler e conferido na presen  
ca de todos os conjuges não sabendo es  
crever. Bravo eia ut retio.

O Parocho:



Theophilus José de Sá  
Machil José de Valle

N.º 8  
Sergio Pires

Marica da Silva

Documento junto mandado da Vig  
aria Toranea. Fl. 11 de 13 do comento.

Bravo eia ut in testa.

sem elle p'do p'do

Bravo eia

Aos quatorze dias de maio de mil oitocentos e setenta e sete na freguesia parochial  
de São João Baptista de Vila Rica, Brava, Brava  
de São João Baptista de Vila Rica, município i-  
lla e parochia minha parochia abençoada ac-  
seguido compareceram os contrahe-  
tes, Sergio Pires e Maria da Silva com  
Mandado da Vigaria Toranea e em que me  
e ordenado a seu casamento, elle de  
idade de vinte e quatro annos, filho  
legitimo de José Pires e Maria Garcia  
de illas de dez annos de idade, filho  
illegitimo de Domingos Soares, davi-  
damente auctorizada por consente-  
mento em lo junto aos nomes, solteiro,  
trabalhador, natural de Vila Rica, ma-  
rquez na parochia desta freguesia  
onde foram baptisados os conjuges  
ambos, e recebeu em seu nome e  
marcha e não impediu certo e qua-  
canonico ad civil e unid eia ma-  
trimonio, de que foram testemun-  
hezes presentes, Theophilus José  
de Sá e Machil José de Valle, solteiros  
e Manuel José de Valle, solteiro

pe. Ferrigno

empregado da freguesia parochial ambrosia  
tina, desta illa e resi deito, e nesta  
parochia deito e p'ez dos conju-  
ges não temendo natural. Brava  
comtad la eia eia dripli eia eia  
te ter eia p'do li e conferido eia  
todas e a p'ez eia eia eia eia  
e testemunhos. Illa eia eia  
eia eia eia. Bravo eia ut re-  
tio. O Parocho:

Bravo Ferrigno

Sergio Pires

Theophilus José de Sá  
Machil José de Valle

N.º 9  
João da Lomba Valle

Josephina Gonsalves Feijoa

Documento junto mandado N.º 12  
de maio da Vigaria Toranea

Bravo eia ut in testa.

Ferrigno

A dezessete dias de maio de mil oitocentos  
e setenta e sete na freguesia parochial de São  
João Baptista de Vila Rica, Brava, Brava  
de São João Baptista de Vila Rica, município i-  
lla e parochia minha parochia abençoada ac-  
seguido compareceram os contrahe-  
tes, João da Lomba Valle e Josephina Gon-  
salves Feijoa, elle dezo eia eia eia eia  
da Vigaria Toranea e respectivo em  
que me eia eia eia eia eia eia  
elle de vinte e nove annos de idade, sol-  
teiro, havendo, filho legitimo de  
João da Lomba Valle e Josephina Gon-  
salves Feijoa, de idade de quinze eia  
trez annos de idade, de igual natural-  
dade, proprietarios, ambos de freguesia  
de Vila Rica, que falleceu em freguesia  
de Vila Rica, filho de Vila Rica de Vila Rica,  
filho illegitimo de João legitimo  
de João Paula e Maria de Vila Rica,









Documento junto. Mandado n.º 24 de Vig.  
aria foranea de 1.º de julho corrente.

Demisiva at. do test. ill.  
Esse

illid. perante o sr. pároco da igreja  
assignado compareceram e con-  
trahentes José poaquim Pereira e  
Maria da Luz Pereira, com todos os  
seus papéis de estylo corantes, e não  
impediramto algum canonicamente  
elle filho illegitimo de affarianina  
Stuctoim de foyta, de idade de vinte  
annos, com o consentimento de do  
pinto noz antoz, de ligararia for-  
mea, e ella filha tambem illegiti-  
ma de Mano Gonçes e affarna,  
de vinte e tres annos, de idade am-  
bo solteiros, naturaes, desta illha, que  
culto e, parochianos, desta freguesia  
de aonde foram baptizados, e me-  
nadores, desta freguesia, e q'raes  
ambentes se receberam por ma-  
do e matriculados em matricionario  
morio, procedendo em todo este  
acto conformo d'isto catholico ro-  
mano, de q'raes foram testemun-  
haes presentes, Affonso Augusto  
Santos e Affonso José Pereira  
esposos, negociantes, e moradores  
na freguesia desta freguesia, e  
mae do nubente e natural de bra-  
ha e de idade de 18 annos, e q'raes  
foam constar laudada duplica-  
cand este termo por li. confes-  
sassigno e os az conjuges  
e testemunhaes. Mandado at.  
at.



José poaquim Pereira  
Maria da Luz Pereira  
Affonso Augusto Santos  
Affonso José Pereira

N.º 11  
Benjamin Rodrigues  
Julia Goncalves  
Documento junto. Mandado  
n.º 25 de ligararia foranea de 1.º de  
julho corrente.

Quinto de julho de mil oitocentos, o  
tento e sete mil e quinhentos e setenta e  
seis, no sr. pároco da igreja de  
São Baptista da Ilha da Angra, Bispo de  
São Pedro e concelheiro da mesma illha e  
perante o sr. pároco da igreja assigna-  
do compareceram e contrahentes, Do-  
n.º Benjamin Rodrigues e Julia Goncalves,  
com todos os seus papéis de estylo cor-  
nantes e sem impedimento algum ca-  
nonico ou civil, elle filho legitimo  
de Theresinha Rodrigues e Leopoldina de  
Albino de idade de vinte annos, competen-  
temente autenticado pelo consuetudo  
to meo p'ra pinto noz antoz, e ella filha  
legitima de Affonso Augusto Santos e  
Cecilia de Angra, de vinte e um annos, de  
idade, ambos solteiros, naturaes, desta illha,  
havadores, parochianos, desta freguesia  
de aonde foram baptizados, e de q'raes  
foam naturaes, desta illha, e q'raes  
ambentes se receberam por ma-  
do e matriculados em matricionario, pro-  
cedendo em todo este acto conformo d'isto  
catholico romano, de q'raes foram tes-  
temunhaes presentes, Affonso Augusto  
Santos e Affonso José Pereira, e q'raes  
foam constar laudada duplica-  
cand este termo por li. confes-  
sassigno e os az conjuges  
e testemunhaes. Mandado at.  
at.

quod conficijante totus e assignat  
com d conjuge e testemibus. Et noiva  
nao se habet exereced. Brava ut ut uter  
O Parochi.



Benjamin Rodrigues  
de amil José de Paes  
João José de Azevedo

# 18  
Manuel Pires  
e  
Maria de Lima

Documento junto: Mandado de # 26 de  
vigilancia foranea respectiva de 15 de  
julho corrente. Brava cadat in toto

Benjamin

Avinto d um de julho de mil oitocentos oi-  
tenta e sete na Igreja parochial de São João Baptis-  
ta da ilha Brava, Bispo de São Pedro e Jonathas  
da mesma ilha e perante mim parochi abri-  
vo assignado compareceram os contrahentes  
Manuel Pires e Maria de Lima com to-  
dos os seus papeis e estylo convertidos e sem  
impedimento a femin, elle filho legitimo de  
Floriane Pires e Suspetta Gomez, de trinta e  
nove annos de idade, e ella filha natural de  
Isabel de Lima, de idade de dezoito annos,  
competentem e auctorizada pelo con-  
sentimento materno jurato e rogantes, em  
baix solteira, havendo natural e dita e  
ilha e morando no sitio de Estrella Grande  
dista frequencia annos foram baptizados  
onde residam, e quiz, subentes de rece-  
beram por mandado materno e as unidas  
matrimonio procedendo em todo este  
acto conforme rito catholico romano,  
de que foram testemuribus presentes  
Luiz de Off de Vasconcelles, negociante  
de São Pedro e Jonathas de Off de  
Vasconcelles, ambos resi-

dentem na Branca de Est. frequencia. Os pape-  
is subentes são todos, tambem natural e  
dista ilha. Para constar lavrei em du-  
plicado este termo que se conficij  
perante todos e assignado somente  
com as testemuribus. Et noiva não  
saberá exereced. Brava ut ut uter  
O Parochi.



Luiz de Off de Vasconcelles  
Christina Maria Vasconcelles

# 19  
Manuel da Silva Pinto  
e  
Guilhermina Maria de  
Ferreira

Documento junto: Mandado de # 27 de  
vigilancia foranea respectiva de 15 de  
julho corrente. Brava ut ut uter  
ut in toto. Benjamin

Avinto d tres dias e um de julho de  
mil oitocentos oitenta e sete na Igreja pa-  
rochial de São João Baptista da ilha  
Brava, Bispo de São Pedro e Jonathas  
da mesma ilha e perante mim parochi  
abris assignado compareceram os con-  
trahentes Manuel da Silva Pinto e  
Guilhermina Maria de Ferreira com  
todos os seus papeis e estylo convertidos e  
sem impedimento a femin, elle  
filho legitimo de  
Antonio da Silva Pinto e  
Isabel de Lima, de idade de dezoito annos,  
competentem e auctorizada pelo con-  
sentimento materno jurato e rogantes, em  
baix solteira, havendo natural e dita e  
ilha e morando no sitio de Estrella Grande  
dista frequencia annos foram baptizados  
onde residam, e quiz, subentes de rece-  
beram por mandado materno e as unidas  
matrimonio procedendo em todo este  
acto conforme rito catholico romano,  
de que foram testemuribus presentes  
Luiz de Off de Vasconcelles, negociante  
de São Pedro e Jonathas de Off de  
Vasconcelles, ambos resi-



Brava nã ut actus

O Parochia

Brava



Julio José de Valle  
Manoel José de Valle

# 21  
Manuel Barbosa

Perpetua Rodrigues

Documento junto: Mandado # 29 da  
garantia foramen respectiva de 25 de julho  
corrente. Mandado em todo

O Par.

Termine

A vinte e sete de julho de mil oitenta e sete no lugar parochial de São João Baptista da Ilha Brava, Bispo de Cabo Verde e concelho da mesma ilha e perante mim para dros abares assignados e comparecidos as contraentes Manuel Barbosa filho legitimo de Joaquim Barbosa e Maria de Braga, de vinte e sete annos de idade, todas naturaes desta ilha, e Perpetua Rodrigues, filha legitima de Firmiano Rodrigues e Barbara Gomes, de trinta e tres annos de idade, todas tambem naturaes desta ilha Brava, as quaes, solteiras, agricultores, parochianos desta freguesia e em forma baptisada, e em cõpula por nã se dem, tendo nã apresentado respectivo Mandado da Vigaria foramen assignado e ordenado e seu casamento, se accohe para nã por mandado e nullas e nã impedimento algum canonico ou civil, os annos em matrimonio, procedendo em todo este acto confidenciao ante o thesouro foramen; do que se para nã testemurales presentes Manuel José de Valle e Joaquim José de Valle, ambos empregados da Igreja parochial e residentes na mesma

O Firmiano

esta freguesia. Para constar lavaram publica do este termo para li e compareceram de todos e assignados com as ditas testemurales e nã se dem nã se dem. Brava nã ut actus.

O Parochia

Brava



Manoel José de Valle  
Joaquim José de Valle

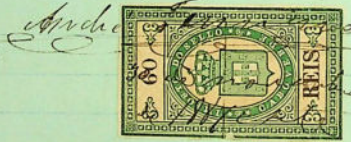
# 22  
Henrique José de  
Azevedo e Ignor de  
Serra

Documento junto: Mandado  
# 33 da Vigaria foramen respectiva  
de 28 de novembro corrente. Em  
nã se dem todo. O Par.  
Termine

A trinta de novembro de mil oitenta e sete no lugar parochial de São João Baptista da Ilha Brava, Bispo de Cabo Verde e concelho da mesma ilha e perante mim para dros assignados e comparecidos as contraentes Henrique José de Azevedo e Ignor Azevedo de Serra, solteiros, naturaes desta ilha, proprietarios, naturaes desta ilha parochianos e moradores na povoação desta freguesia e em forma baptisados, elle filho legitimo de Amibio José de Azevedo e Maria Gasolina de Azevedo de idade de vinte e tres annos, e ella filha tambem legitima de João José de Serra junior e Henriqueta Azevedo de Serra, de dezanove annos de idade, competentemente autorizada pelos paes, e nã se dem nã se dem devidamente chamado, presentes Manuel José de Valle foramen, os quaes ambos se accohe para nã por mandado e nullas e nã impedimento

algum communicado civil, e  
 sendo em matrimonio pro  
 cedendo em todo este acto con  
 forme a dita catholica apo  
 tolica romana, do que fo  
 ram testemunas presentes  
 Manuel Lopes Fournesca  
 tabelliao deste julgado, e Joa  
 pose de oxevedo, negociantes au  
 boj residentes na povoação dis  
 ta Parochia. Para constar la  
 meo em duplicado este termo que  
 li conferi e assigno em 23  
 conjunçes e testemunas, e puz  
 doz rubricas, e do tambem notu  
 rias, desta illa. Nova em ut  
 rita.

Pisciocho:



Henrique José de Almeida

Juiz Thome de Souza  
 Manuel Lopes Fournesca  
 José José de Almeida

Nº 23  
 Henrique Rodrigues  
 Annelia Baptista  
 Documento junto ao Livro de 23 de 1842  
 nas p. 10 e 11 do Livro de 6 de dezembro em  
 ante. Nova em ut rita.

nos sete dias do mes de dezembro de  
 mil oitocentos oitenta e sete no  
 lugar municipal do Rio de Janeiro  
 do illa de São Paulo, Bispo de São Paulo  
 e parochia de São Paulo, e puz  
 doze conjunçes e testemunas, e do  
 tambem noturias, desta illa. Nova em ut  
 rita.

de Fournesca

Henrique Rodrigues e Annelia Bap  
 tista em o mandado de legação fora  
 meo em que meo em o mandado de legação  
 sacramento, elle filha natural de An  
 gelica Gonzalez, de cidade de vinte e  
 cinco annos, baptizada em frequencia  
 do Mosteiro de Santa, mantendo  
 naturais, distillada, e ella filha legiti  
 ma de Felicio Baptista e Maria de  
 Santa, tod, de igual naturalidade de  
 do idade de vinte e tres annos, traba  
 lhadeira, baptizada em frequencia de  
 João Baptista desta illa, ambos solte  
 ros, e moradores no sitio de effeito grande  
 desta Parochia, e puzes do mandado  
 proo mandado de mulher, e sendo impedido  
 proprio e legitimo, e sendo em o mandado  
 meo procedendo em todo este acto  
 conforme a dita catholica roma  
 na: do que foram testemunas pre  
 sentes affirmao José de Valle e o  
 que affirmao todos juniores ambos  
 conjunçes de legação parochial e resi  
 dentes n'esta povoação. Para constar  
 la meo em duplicado este termo que  
 li conferi perante todos, e assigno  
 em 23 conjunçes e testemunas, e do  
 tambem noturias, desta illa. Nova em ut  
 rita.

de Barros:



Henrique Rodrigues  
 Manuel José de Valle  
 Antonio Baptista Juniores

N.º 24  
José da Lomba

Maria Pereira Gamba  
Documento junto. Mandado N.º 35  
da Vigaria de Foranea respectiva de  
3 de dezembro corrente. Brava em  
ut in texto.

8 fol.  
Feminino

Das oito dias do mes de dezembro do mil oitocentos oitenta e sete na Igreja parochial de São Baptista do ilhéu Brava, Bispa de Lago Verde e Goncalves do mesmo ilhéu perante minha parochia abarico assignado compareceram os contraheentes José da Lomba e Maria Pereira Gamba com todos os seus papéis de estylo correntes, e sem impedimento algum canonical ou civil, elle filho illegitimo de Maria Gomez, de idade vinte e sete annos, e ella filha legitima de José Pereira Gamba e Lomba de idade de dezaincos annos de idade, competentemente autorizada pelo consentimento de seus paes, juntos aos actoz da Vigaria Foranea e devidamente sellado, ambos solteiros, naturaes desta ilha, trabalhadores, parochianos, desta freguesia onde foram baptizados, e moradores no sitio do effeito Grande, os quaes ambos se receberam por marido e mulher e equi em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme do rito catholico do mesmo, do qual foram testemuhas presentes Manuel José de Vasto de effeito e effethias Cortes Junior, sup. e g. do ilhéu parochial e residentes no ilhéu de Brava desta Parochia. E por os conjuges se tambem naturaes desta ilha Brava. Para constar la-veid em duplicado este termo que he copiado perante todos e assignado com os testemuhas. E ho-vo, mas sobre a creencia.

pe. S. M. M. S.

Brava em ut in texto.

J. Larches



No anno de 1887 José de Vasto  
Antonio Mathias Cortes Junior

N.º 25  
Antonio Manuel  
Pinto e Libania  
de Burgo

Documento juntos do N.º 25  
Mandado N.º 37 da Vigaria de Foranea  
respectiva de 20 de dezembro  
corrente. Brava em  
ut in texto.

8 fol.  
Feminino

Das vinte e seis dias do mes de dezembro do mil oitocentos oitenta e sete na Igreja parochial de São João Baptista do ilhéu Brava, Bispa de Lago Verde e Goncalves do mesmo ilhéu perante minha parochia abarico assignado compareceram os contraheentes Antonio Manuel Pinto, e Libania de Burgo, com todos os seus papéis de estylo correntes e sem impedimento algum canonical ou civil, elle maior filho legitimo de Manuel José Pinto e effethias Baptista, de idade de vinte e seis annos incompletos, competentemente autorizado pelo consentimento de seus paes, juntos aos actoz da Vigaria Foranea, e ella trabalhadora, filha tambem legitima de José de Burgo e effethias de Burgo, de vinte e quatro annos de idade, ambos solteiros, naturaes desta ilha parochianos, desta freguesia onde foram baptizados e residentes no sitio de Burgo da mesma freguesia, os quaes ambos se receberam por marido e mulher e equi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme do rito catholico do mesmo, do qual foram testemuhas presentes Manuel José de Vasto de effeito e effethias Cortes Junior, sup. e g. do ilhéu parochial e residentes no ilhéu de Brava desta Parochia. E por os conjuges se tambem naturaes desta ilha Brava. Para constar la-veid em duplicado este termo que he copiado perante todos e assignado com os testemuhas. E ho-vo, mas sobre a creencia.



Termo de encerramento

Dem este Livro cincoenta folhas todas foi  
min numeradas e rubricadas com o signal  
~~do~~ de qui use.

Nigararia Soranea da i-  
lha Prava. N. de janeiro de 1886.

O Nigario Soraneo.

*André Laminio*

REC

CA-

L

7